



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.563/2003.

ACRESCENTA A LETRA "i", AO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.400/97, QUE AUTORIZA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado a letra "i", ao inciso II, do Art. 2º, da Lei nº 1.400/97, com a seguinte redação:

"Art. 2º...

II ...

i) Arcar com as despesas de serviços fotográficos e cópias xerográficas."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 06 de março de 2003.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal